

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA JURIDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA:

MEI

I – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto (CNH, Carteira profissional, etc.);
- b) Certificado de condição de microempreendedor;
- c) Certidão de inscrição municipal.

II – Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), que deverá comprovar também a regularidade perante a seguridade social – INSS, podendo ser feita por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, da localidade da sede do licitante (Certidão Negativa Tributária)
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, da localidade da sede do licitante (Certidão Negativa Tributária)
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

III – Econômico – financeiro

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

ME/ EPP/ DEMAIS EMPRESAS

I – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade, ou outro documento equivalente com foto (CNH, Carteira profissional, etc.)
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração contratual
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada por documentos de eleição de seus administradores e a última alteração contratual.

II – Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), que deverá comprovar também a regularidade perante a seguridade social – INSS, podendo ser feita por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, emitida por órgão competente, na forma da Lei.
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei podendo ser feito por meio do Certificado de Regularidade, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
- h) Em se tratando de ME/EPP, apresentar certidão simplificada da junta comercial, comprovando enquadramento

III – Econômico - financeiro

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;